

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/SeMOB/2016

O presente relatório técnico foi elaborado a partir da análise das documentações contidas no envelope de proposta técnica da empresa **Navegação Confiança Ltda**, apresentadas na **Concorrência Pública nº 001/SeMOB/2016**, cujo objetivo é a outorga do serviço de Transporte aquaviário de passageiros do município de Belém, sob o regime de permissão, referente à linha **Icoaraci/Ver-o-Peso/Icoaraci**.

A referida concorrência pública se justifica pela necessidade de se oferecer uma alternativa de deslocamento da população ao centro comercial de Belém, especialmente a que reside no Distrito de Icoaraci e adjacências, tendo em vista as interdições parciais para o tráfego de veículos nas pistas de rolamento da Avenida Augusto Montenegro no período de execução obras de implantação do BRT, exigindo que o Poder Público ofereça uma alternativa de transporte que garanta o direito constitucional de ir e vir da população.

Na análise das documentações apresentadas, levou-se em consideração, como previa o edital da Concorrência Pública nº 001/SeMOB/2016, a frota mínima apresentada, a capacidade mínima dos equipamentos, potência mínima, material do casco da embarcação, a idade máxima da embarcação e/ou data de realização da última reforma de monta (rebuild), ruídos admissíveis, sistema de comunicação sonora, documentações de autorização emitidas pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR).

De acordo com o que havia sido exigido no edital da Concorrência Pública nº 001/2016 a empresa **Navegação Confiança Ltda**, apresentou 3 embarcações para compor a sua frota mínima, sendo elas: **LADY LÍRIA**, cujo material do casco é de madeira e apresenta capacidade para **350 passageiros**; **ANTÔNIA QUEEN**, com casco também em madeira e capacidade para **420 passageiros** e **OTÁVIO OLÍVIA**, que tem o seu casco todo em aço e apresenta uma capacidade para **600 passageiros**, satisfazendo portanto os requisito de material do casco e de capacidades mínimas das embarcações principais e da reserva. Todas as embarcações sofreram reforma de monta e foram devidamente atestadas mediante a apresentação de laudo técnico expedido por Engenheiro Naval devidamente registrado.

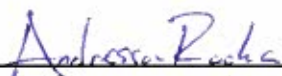
Além das documentações que comprovam as características das embarcações acima indicadas para compor a frota mínima da linha fluvial Icoaraci/Ver-o-Peso, a empresa **Navegação Confiança** também apresentou documentações como a **PROVISÃO DE REGISTRO DA PROPRIEDADE MARÍTIMA**, **CARTÃO DA TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA**,

A. B. L.

CERTIFICADO NACIONAL DE ARQUEAÇÃO, CERTIFICADO NACIONAL DE BORDA LIVRE PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO devidamente emitidos pela Marinha do Brasil. Foram apresentados também os laudos técnicos emitidos por técnicos devidamente registrados que aprovam o nível de ruídos apresentados pelas embarcações bem como foram apresentados os registros e certificados emitidos pela ANATEL para utilização de equipamento de comunicação sonora.

Desta forma os equipamentos hidroviários destinados ao objeto da Concorrência Pública nº 001/SeMOB/2016 atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos para operarem na linha de transporte fluvial de passageiros **Icoaraci/Ver-o-Peso**. Entretanto, as embarcações **LADY LÍRIA** e **ANTÔNIA QUEEN**, indicadas para compor a frota mínima que atuariam na linha objeto desta concorrência pública, já operam na linha de transporte fluvial **Icoaraci/Cotijuba/Icoaraci**. Portanto, as referidas embarcações apresentam vínculo contratual operacional com outra linha hidroviária vinculada à esta administração pública municipal, o que as desabilita para compor a frota mínima desta concorrência, conforme ao que se prevê no subitem 8 do item 4 - PROJETO OPERACIONAL DA LINHA FLUVIAL ICOARACI/VER-O-PESO (TERMINAL HIDROVIÁRIO LUIZ REBELO NETO) – do PROJETO BÁSICO, que fala sobre a frota mínima. A utilização das mesmas embarcações poderá ainda trazer interferências no cumprimento dos horários da linha Icoaraci/Cotijuba/Icoaraci, o que dependerá do que for definido na ordem de serviço da linha Icoaraci/Ver-o-Peso/Icoaraci, em relação aos horários das viagens desta última.

Belém, 08 de Março de 2016.



Andresson Gomes da Rocha
Chefe de Divisão da CDTH
Eng. Civil – CREA/PA 1513274058